



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5023/ 2024.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a Lei Nº 2375/2019, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas nas Leis nº. 969/1996 e 2375/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Define a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente, que passará a ter a seguinte composição:

- a) Representantes da m'IEIEF Prof. Avelino Pereira:
TITULAR: Vânia de Lourdes Santos Silva
SUPLENTE: Thais Regina Costa
- b) Representantes da ENIEIEF Proe Maria José França Nogueira:
TITULAR: Patrícia Gabaldo
SUPLENTE: Luciana de Quadro
- c) Representantes da EMEDF Proe Zely Meira Cacciolari:
TITULAR: Leda Maria Yoyart Diniz Bassetto
SUPLENTE: Geovana Natal
- d) Representantes da EMEI Marieta Rolim de Moura:
TITULAR: Alessandra de Fátima Cardoso de Sousa
SUPLENTE: Thatiana Capeliini Oliveira
- e) Representantes da EMEI Aparecida Matheus Rolim:
TITULAR: Silvia Aparecida Silvestre
SUPLENTE: Dinalda Andrade Vicente Banto
- f) Representante da Creche Sebastiana Franco de Oliveira:
TITULAR: Adriana Aparecida Cardoso Domingos
SUPLENTE: Sirlene Borges Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- g) Representante da Creche Conceição Avellar de Campos Brito:
TITULAR: Adriana Aparecida Cardoso Domingos
SUPLENTE: Sirlene Borges Lemos
- h) Representantes da Creche Maria Julieta Zaloti:
TITULAR: Fernanda Veléria Gomes Vaz
SUPLENTE: Emanuelle de Souza Mendes
- i) Representantes da Diretoria de Ensino de Avaré:
TITULAR: Claudio Pereira dos Santos
SUPLENTE: Vânia Maria Bertolli
- j) Representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Daniel Franco Ferreira de Andrade
SUPLENTE: Maria Claudia Lopes do Amaral
- k) Representantes da EE Prof. José Leite Pinheiro:
TITULAR: Tiago Jeremias Moreira
SUPLENTE: Juliana Garcia da Silva
- l) Representantes da EE Mariana Aparecida Todescato:
TITULAR: Mauricio Amaro
SUPLENTE: Wagner Barbas
- m) Representantes do Órgão Gestor da Educação Municipal:
TITULAR: Maria Marcia Mantovani
SUPLENTE: Maria Angélica Martins Palma
- n) Representantes dos Responsáveis pelos Educandos da Rede Municipal:
TITULAR: Daniela Aparecida Camargo
SUPLENTE: Caroline Lopes Sales
- o) Representantes dos Diretores, Vice Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Luciane Alves de Oliveira da Silva
SUPLENTE: Adriana de Fátima Presente
- p) Representante do Conselho Tutelar do Município:
TITULAR: Simonete das Graças Vicenti Silva
SUPLENTE: Fernanda Franco
- q) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Milene Lopes da Silva
SUPLENTE: Camila Peruzi Bodelão Pires



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

r) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

TITULAR: Jane Leite Fernandes

SUPLENTE: Aline Camacho

s) Representante da Equipe Técnica Administrativa da Educação Municipal:

TITULAR: Luciana Barbosa Matsumoto

SUPLENTE: Patrícia Ribeiro dos Santos

Art. 2º - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, poderão ser reconduzidos uma única vez e por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário que serão eleitos dentre os membros titulares, por maioria simples de voto, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação funcionará com estrutura administrativa, financeira e técnica mantida pelo Poder Executivo.

Art.5º Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocados, seus membros, pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e/ou mediante solicitação de, pelo menos, um terço, de seus membros titulares.

Art. 6º - Não havendo presença de 50% (cinquenta por cento) da composição deste Conselho na primeira convocação, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, cerca aguardará de 30 minutos para iniciar a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

Art. 7º O prazo para requerer a justificativa de ausência ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Art.8º Declarado instinto o mandato, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, oficiará ao representante legal para que proceda ao preenchimento da vaga, observando. o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº. 2375/2019.

Rua Olímpio Pavan, 290 – Centro – CEP 18760-015 - CNPJ 46 634 184/0001-42

Secretaria Municipal de Governo e Administração

secretariaadm@cerqueiracesar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 9º - O exercício do mandato de membro titular ou suplente não será remunerado e será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César; 25 de janeiro de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal